



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTÂNCIA – SE, com sede e foro no município de Estância, Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTÂNCIA – SE**, inscrito no CNPJ nº **50.130.696/0001-49**, associação privada, de natureza jurídica autônoma e permanente, com sede e foro no município de **Estância**, situada na **Avenida Jornalista Augusto Gomes, nº 178, Bairro Valter Cardoso Costa, Município de Estância, Estado de Sergipe, CEP: 49.200-000.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Estadual da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTÂNCIA – SE**, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento no município de Estância, Estado de Sergipe.

A Associação desenvolve atividades de relevante interesse social, especialmente voltadas à comunidade, dando oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. Oferece mecanismos para a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário. Contribui para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente, dentre outras atuações.

O Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual permitirá à Associação ampliar sua capacidade de atuação, fortalecer suas ações e acessar instrumentos legais que viabilizem parcerias e cooperação institucional, em consonância com o interesse público. Diante da relevância dos serviços prestados à coletividade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aracaju, 14 de julho de 2026.

Kitty Lima



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em **14/07/2026 12:08**

Checksum: **B29F01E14FF74530C2FCEDA1B088E8CF822B32ECF108DE1311728D7C7C65C940**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.